



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

---



# **EDITAL PROPP 03/2011**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE  
VOLUNTÁRIOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

## **PIVIC/UFOP**

**[PIVIC-1º SEM.2011-2012]  
[Período vigência: 01/03/11 a 29/02/12]**



## **EDITAL PROPP 03/2011 - PIVIC-1º Semestre**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Edital para a seleção de orientadores, projetos e alunos no âmbito do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE VOLUNTÁRIOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIVIC/UFOP**.

### **(1) NATUREZA DO PROGRAMA**

O Programa Institucional de Voluntários de Iniciação Científica (PIVIC) é um programa destinado ao desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação de destacado desempenho acadêmico. Tem como principais metas contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa e reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

### **(2) REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROGRAMA**

#### **ORIENTADOR:**

- ser professor e/ou pesquisador efetivo da UFOP com título de doutor ou equivalente, ou mestre, com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, nos últimos três (03) anos (janeiro de 2008 a fevereiro de 2011), divulgada nos veículos de comunicação de sua área de atuação;
- deve ter linha de pesquisa cadastrada no Sistema de Cadastro e Linhas de Pesquisa (disponível em [www.minhaufop.ufop.br](http://www.minhaufop.ufop.br)), administrado pela PROPP.
- deve ter vínculo permanente com a UFOP no período de vigência do Programa;
- não deve estar afastado da UFOP no período de vigência da bolsa. No caso de afastamento para estágio de pós-doutoramento, a orientação será possível, a critério do Comitê de Pesquisa. Neste último caso, o docente deve encaminhar ao Comitê de Pesquisa de sua área, correspondência na qual apresente os meios a serem utilizados para manter a orientação durante seu afastamento;
- deve estar cadastrado no LATTES/CNPq;
- deve estar adimplente com os programas de iniciação científica da PROPP.

**Observação:** *Poderá haver no máximo 1 (um) co-orientador por projeto. Durante a vigência da bolsa, caso haja impossibilidade de o orientador dar sequência à orientação, ele poderá ser substituído apenas pelo co-orientador. Nos demais casos, não será aceita a transferência de orientação, sendo o projeto cancelado.*

#### **ALUNO (VOLUNTÁRIO):**

- deve estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFOP;
- deve ser bom aluno e apresentar coeficiente de rendimento global no mínimo igual a 6,0 (seis);
- deve ter cursado pelo menos os 2 (dois) primeiros semestres do curso de graduação na data de início do projeto;
- não pode ingressar no programa se estiver no último período do curso, exceto no caso de renovação ou de já ter feito iniciação científica como bolsista ou voluntário;
- não deve receber bolsa de outro programa de iniciação científica, monitoria ou extensão, exceto no caso de alunos executando trabalho final de curso.



## **PROJETO**

- deve ter mérito técnico-científico;
- deve estar inserido em linha de pesquisa cadastrada no Sistema de Linhas e Projetos de pesquisa da PROPP.
- deve ser reconhecido por órgão competente da UFOP.
- deve ser de autoria do professor-orientador (não pode ser um projeto do aluno).

### **(3) NÚMERO DE PROJETOS POR ORIENTADOR E NÚMERO MÁXIMO DE VOLUNTÁRIOS POR PROJETO**

- O orientador poderá apresentar:

- um único projeto de iniciação científica no PIVIC, com até 2 (dois) alunos voluntários ou
- dois projetos de iniciação científica no PIVIC, com um aluno voluntário, no máximo, para cada projeto.

**Obs.:** 1. Todos os projetos submetidos aos editais dos programas PROBIC e PROMIN que foram aprovados, mas não contemplados com bolsas, estão automaticamente aprovados neste Edital, desde que o coordenador do projeto manifeste interesse. Para o registro desta situação, o coordenador deverá inscrever o(s) seu(s) projetos e encaminhar a(s) ficha(s) de inscrição(ões) anexada(s) a um ofício endereçado ao Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação, mencionando o interesse na participação do projeto programa PIVIC.

2. Todos os projetos que receberam bolsa do PROBIC e/ou PROMIN 2011-2012 também poderão participar do PIVIC com no máximo um aluno voluntário, se justificada a necessidade desse aluno no projeto. Nesse caso, deve o coordenador do projeto encaminhar plano de trabalho do aluno voluntário.

### **(4) APROVEITAMENTO DE TRABALHOS OBRIGATÓRIOS DE CONCLUSÃO DE CURSOS**

Os trabalhos obrigatórios de conclusão de cursos, conduzindo à redação de uma monografia, se caracterizados como trabalho de pesquisa, poderão ser aceitos como projeto de pesquisa no PIVIC. O número de projetos e alunos por projeto está definido no item 3 deste edital. A documentação é a mesma do item 7 deste Edital.

### **(5) PERÍODO DE VIGÊNCIA E CARGA HORÁRIA SEMANAL**

O programa terá duração de 12 meses (01/03/2011 a 29/02/2012). A carga horária semanal das atividades do aluno será de no mínimo 12h.

### **(6) INSCRIÇÃO**

Os candidatos ao PIVIC deverão se inscrever, do dia 17 de janeiro até o dia 28 de fevereiro de 2011, na PROPP/UFOP, nos horários de 8h às 11h30min e de 13h30min às 17h, apresentando a documentação indicada no item 7 deste Edital.

### **(7) DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO**

- Formulário de inscrição (modelo PROPP, disponível em [www.ufop.br](http://www.ufop.br), área "Minha UFOP", item "área do professor", opção "Formulário de Inscrição - Iniciação Científica". O orientador deverá preencher o formulário on-line e imprimi-lo para ser anexado à documentação).
- Planilha de pontuação da produção científica do orientador (modelo PROPP disponível por área).
- Cópia do CV Lattes/CNPq (últimos 03 anos apenas: janeiro/2008 a fevereiro/2011).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



- Projeto de Pesquisa (modelo PROPP).
- Para projetos que terão continuidade e/ou renovação de bolsa, o orientador deverá anexar à documentação uma carta com a solicitação e com uma descrição sucinta do projeto de pesquisa desenvolvido pelo aluno no período 2010-2011.
- Para os projetos que se enquadram nos itens de 8 a 11 desse edital, encaminhar cópia do parecer de aprovação ou do comprovante que o projeto foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou ao Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA) ou à Comissão Interna de Biossegurança ou o comprovante de Licença do IBAMA.
- Histórico Escolar Descritivo atualizado, cópias do CPF e da Identidade do aluno.

**Importante:** *Documentação incompleta não será aceita na PROPP de forma alguma.*

### **(8) COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA - CEP**

Para projetos que se enquadram na definição de Pesquisa envolvendo seres humanos (veja Resolução nº. 196/96, de 10 de outubro de 1996 do Conselho Nacional de Saúde) é indispensável o parecer de Aprovação de qualquer CEP. No caso de não possuir este parecer, o Coordenador do projeto deverá registrar o projeto de pesquisa no SISNEP ([www.saude.gov.br/sisnep](http://www.saude.gov.br/sisnep)) até o dia **14/02/2011**, submetê-lo a um CEP e anexar à documentação do item 6 deste edital cópia do comprovante (emitido pelo CEP) que o projeto foi submetido à análise ética.

A simples submissão do projeto à PROPP para concorrer ao PIVIC não é suficiente para a análise pelo Comitê de Ética da UFOP (CEP/UFOP).

Quaisquer dúvidas com relação aos procedimentos e documentações do Comitê de Ética da UFOP, entrar em contato com a secretária do CEP/UFOP, Fernanda Senna Ferreira, pelo e-mail: [cep@propp.ufop.br](mailto:cep@propp.ufop.br) ou pelo telefone: (31)3559-1368, nos horários de 8h30min às 11h30 min e 13h30 min às 16h30min.

### **(9) COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS (CEUA)**

Para projetos envolvendo experimentação animal é indispensável o parecer de Aprovação da CEUA. No caso de não possuir este parecer, o Coordenador do projeto deverá submetê-lo a CEUA até o dia **14/02/2011** e anexar à documentação do item 6 deste edital cópia do comprovante (emitido pela CEUA) que o projeto foi submetido à análise ética.

A simples submissão do projeto à PROPP para concorrer ao PIVIC não é suficiente para a análise pela CEUA da UFOP (CEUA-UFOP).

Quaisquer dúvidas com relação aos procedimentos e documentações da CEUA-UFOP, entrar em contato com a secretária da CEUA-UFOP, Fernanda Senna Ferreira, pelo e-mail: [ceua@propp.ufop.br](mailto:ceua@propp.ufop.br) ou pelo telefone: (31)3559-1368, nos horários de 8h30min às 11h30 min e 13h30 min às 16h30min.

### **(10) NORMAS PARA PESQUISA COM FAUNA E FLORA**

Os projetos que envolvem as atividades de coleta e ou de captura de elementos da fauna e/ou da flora, dependem da licença do IBAMA, conforme exigências da lei. É necessário que o professor/pesquisador realize o Cadastro Técnico Federal bem como o respectivo registro no Sistema de Autorização e Informação em Biodiversidade (SISBIO). Passos para cadastro:

Passo1 - Acessar o site: [www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

Passo 2 - Clicar no link serviços on-line, cadastro e realizar o seu cadastro. Após a conclusão, emitir o certificado de registro e de regularidade.

Passo 3 - Na barra de serviços, clicar em autorização e licença para fins científicos e didáticos e realizar o cadastro, passo a passo.

**Obs.:** *Lembramos que, no caso de projetos com uso de vertebrados, é necessário anexar o*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



parecer da CEUA.

### (11) COMISSÃO INTERNA DE BIOSSEGURANÇA

No caso de trabalho envolvendo organismos geneticamente modificados, é indispensável o parecer da Comissão Interna de Biossegurança. Os formulários encontram-se disponíveis em: [www.propp.ufop.br/biosseguranca](http://www.propp.ufop.br/biosseguranca)

### (12) SELEÇÃO DOS PROJETOS

A seleção dos projetos será realizada pelo Comitê de Pesquisa da UFOP, no período de **01/03/2011 a 20/03/2011**. Para fins de seleção e classificação, serão considerados o mérito técnico/científico do projeto, a produtividade do pesquisador entre janeiro/2008 a fevereiro/2011 e o Histórico Escolar do aluno.

### (13) DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

A relação dos projetos selecionados será divulgada no dia **21/03/2010**. Os Voluntários e orientadores selecionados deverão assinar o **TERMO DE COMPROMISSO**, na PROPP, no período de **22/03/2011 a 25/03/2011**.

### (14) COMPROMISSOS DO BOLSISTA E DO ORIENTADOR

As responsabilidades dos Voluntários e dos Orientadores selecionados constam do documento NORMAS GERAIS PARA OS PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFOP que serão entregues no ato de assinatura do Termo de Compromisso.

### (15) CASOS EVENTUALMENTE OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELOS COMITÊS DE PESQUISA DA UFOP

Outras informações poderão ser obtidas na PROPP/UFOP - Telefones: 3559-1368, 3559-1367; e-mail: [pesquisa@ufop.br](mailto:pesquisa@ufop.br)

## CALENDÁRIO

*Edital PIVIC-1º Sem (Período da Vigência: 01/03/2011 a 29/02/2012)*

|  |                         |
|--|-------------------------|
| ◆ Divulgação do Edital e Inscrições                | 17/01/2011 a 28/02/2011 |
| ◆ Data limite para registrar o projeto no SISNEP   | 14/02/2011              |
| ◆ Seleção dos projetos – Comitê de Pesquisa (UFOP) | 01/03/2011 a 20/03/2011 |
| ◆ Divulgação dos projetos selecionados             | 21/03/2011              |
| ◆ Assinatura do Termo de Compromisso               | 22/03/2011 a 25/03/2011 |

Ouro Preto, 17 de janeiro de 2011.

Prof. Dr. Marccone Jamilson Freitas Souza  
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação